



**MUNICÍPIO DE MARICA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 552, de 03/09/2026.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 ( DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a Lei 3.781, de 02 de setembro de 2026, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais, por Excesso de Arrecadação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 10.000.000,00 ( DEZ MILHÕES DE REAIS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL |                            | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                       | Unidade                    | Código                               | Título                                                         |                     |                  |                 |                    |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.1398                        | CONSTRUÇÃO DE CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA (CEPT) | 4.4.9.0.51          | 1540             | 23066           | R\$ 10.000.000,00  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:   |                            |                                      |                                                                |                     |                  |                 | R\$ 10.000.000,00  |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

| Receita | Recurso                                                          | Valor             |
|---------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 9071    | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | R\$ 10.000.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, dia **03/09/2026**.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito do Município de Maricá